

RESOLUÇÃO N.º /2016

**Extinção da Metro Mondego, S.A. e reposição, modernização e eletrificação
do ramal ferroviário da Lousã**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, pronunciar-se pela:

- 1- Extinção da Metro Mondego, S.A.
- 2- Devolução do seu património ao domínio público ferroviário e municipal.
- 3- Reposição, modernização e eletrificação da linha do ramal ferroviário da Lousã.

Aprovada em 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)